



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO N° 8304 , DE 20 DE ABRIL DE 1998.

Reverte Oficial da Polícia Militar
do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual
e, de acordo com o Art. 81, do Decreto-Lei n 09-A, de 09 de março de 1982,

D E C R E T A:

=====

Art. 1º - Fica Revertido ao Quadro de Oficiais
Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o MAJ PM RE
03634-6 PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO, por haver sido dispensado da função
de Assessor do Comandante Geral junto ao Tribunal de Justiça do Estado, a contar
de 12 de março de 1998.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de
abril de 1998, 110º da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador


JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial de 22/04/98
nº 3984



BRASILIAN CONSTITUTIONAL COURT

CONSTITUCIONAL COURTS

Constitutional Court of Brazil

Constitucional Court of Brazil
Conselho Federal de Conselhos Federais
Conselho Federal de Conselhos Federais

Conselho Federal

Conselho Federal de Conselhos Federais
Conselho Federal de Conselhos Federais
Conselho Federal de Conselhos Federais
Conselho Federal de Conselhos Federais

Conselho Federal de Conselhos Federais

Conselho Federal

Conselho Federal de Conselhos Federais

Conselho Federal de Conselhos Federais
Conselho Federal de Conselhos Federais

Conselho Federal

Conselho Federal de Conselhos Federais
Conselho Federal

Conselho Federal

Conselho Federal de Conselhos Federais
Conselho Federal de Conselhos Federais